

ATENÇÃO: AS NOTAS ATRIBUÍDAS ÀS AVALIAÇÕES POR CRITÉRIO SOFRERAM ALTERAÇÕES. POR ESSA RAZÃO, FIQUEM ATENTOS ÀS NOVAS REDAÇÕES DOS ITENS 3.9; 3.14 E 3.21 DESTA CONVOCATÓRIA, QUE PASSAM A VIGER COM A REDAÇÃO CONFORME CONSTA NESTE DOCUMENTO.

**PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL DE SELEÇÃO "EMPREENDA SANTANDER - 2019"**

CONVOCATÓRIA "STARTUP"

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção que concederá apoio para aqueles que guardem relação com o objetivo deste processo, de acordo com os interesses do Santander, observadas as disposições deste Edital.

O processo de Seleção ("Processo de Seleção") do Programa de Empreendedorismo Santander Universidades, denominado "Empreenda Santander 2019" ("Programa"), possui como mote o estímulo ao empreendedorismo e à inovação e é de responsabilidade do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominado **ORGANIZADOR**.

Este Processo de Seleção será desenvolvido em 3 (três) convocatórias distintas (a seguir "Convocatórias" ou "Convocatória"), quais sejam: (i) Universitário Empreendedor; (ii) "Universidade & Microempreendedor"; e (iii) Startup. Cada Convocatória possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas no respectivo Edital, sendo de responsabilidade de cada interessado verificar em quais Convocatórias estará apto a participar.

Este Edital é específico para a Convocatória "Startup".

Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, o **ORGANIZADOR** declara que todas as informações relacionadas constarão sempre no *website* que poderá ser acessado por meio do link brasil.santanderx.com/empreenda) e eventualmente nos demais canais de comunicação do **ORGANIZADOR**. Para que o usuário tenha uma melhor experiência, é recomendado o acesso do *website* por meio dos navegadores *Google Chrome*, *Firefox*, *Safari* ou *Edge*

1. OBJETIVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA CONVOCATÓRIA DE STARTUPS

1.1 O objetivo da Convocatória de Startup é reconhecer e conceder apoio, acompanhamento e mentoria para Startups ou Scale-ups que estejam em fase de expansão, com um modelo de negócio e/ou de produto já consolidado pelo mercado, nos termos definidos neste Edital.

1.2 Podem participar desta Convocatória todas as pessoas jurídicas que estejam regularmente constituídas e devidamente inscritas perante o Ministério da Fazenda, com sede no território nacional, e que sejam consideradas Startups ou Scale-ups em fase de expansão, com um modelo de negócio e/ou de produto já consolidado pelo mercado ("**Empresa**").

1.2.1 Para efeitos deste Processo de Seleção, serão consideradas "Startups" ou "Scale-ups" as empresas jovens, inovadoras, em fase de expansão, que apresentem crescimento de faturamento nos últimos 02 (dois) anos e com um modelo de negócio e/ou de produto que já estejam consolidados no mercado e possuam diferenciais competitivos claros.

1.2.2 As empresas que ainda não estejam constituídas e/ou estruturadas, ou seja, ainda estejam em estágio pré-operacional e/ou não tenham empresa constituída, não poderão participar desta Convocatória. O **ORGANIZADOR** recomenda, nestes casos, que o interessado verifique a possibilidade de inscrição na Convocatória "Universitário Empreendedor", que irá apoiar ideias inovadoras que tendem a se tornar negócios de alto impacto no futuro – você pode consultar o Edital de referida Convocatória no [website brasil.santanderx.com/empreenda](http://brasil.santanderx.com/empreenda) deste Programa.

1.3 As pessoas jurídicas interessadas, que sejam consideradas elegíveis à participação do Processo de Seleção desta Convocatória, poderão se inscrever de forma individual ou em equipes com no máximo 5 (cinco) integrantes, incluindo o líder da startup, e representante legal, sendo tal representante considerado, para todos os fins e efeitos, "**Proponente**".

1.3.1 Somente poderão figurar como membros de equipe aqueles que tenham algum vínculo comprovado com a **Empresa** participante, seja este vínculo empregatício, trabalhista, associativo, de prestação de serviço, etc. A comprovação do referido vínculo deverá ser efetuada pelo **Proponente** na Segunda Etapa do Processo de Seleção desta Convocatória.

1.4 Cada **Proponente** poderá representar uma 01 (uma) única **Empresa**. Não será aceita a participação de uma mesma **Empresa** inscrita por **Proponentes** distintos, de modo que, cada **Empresa** poderá estar inscrita para participar deste Processo de Seleção apenas 1 (uma) vez. Caso uma **Empresa** se inscreva mais de uma vez neste Processo de Seleção, ela será, no momento da validação, imediatamente desclassificada em ambas inscrições, incluindo os **Proponentes** e suas equipes, se for o caso.

1.5 Não serão aceitos como **Proponentes** neste Processo de Seleção, executivos e funcionários do **ORGANIZADOR** diretamente envolvidos na elaboração e execução deste Processo de Seleção, assim como qualquer pessoa ou funcionário de empresa que esteja diretamente envolvida em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco serão aceitas como **Proponentes** organizações que estejam ligadas/associadas a Partidos Políticos.

1.5.1 Os parentes de até 2º grau das pessoas impedidas de participar deste Processo de Seleção também ficam impedidos de participar deste Programa, de modo que caso estejam participando deste Processo de Seleção, serão, no momento da validação pelo ORGANIZADOR, automaticamente desclassificados.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Seleção desta Convocatória será desenvolvido considerando o cronograma indicado no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NEGÓCIOS

A – PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO, ENVIO DA FICHA RESUMO DOS NEGÓCIOS E SELEÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) EMPRESAS

3.1 As inscrições no Processo de Seleção desta Convocatória estarão abertas a partir das 00h01min (horário de Brasília – DF) do dia 03/12/2018 e se encerrarão às 23h59min (horário de Brasília – DF) do dia 25/04/2019.

3.2 Para as inscrições, o **Proponente** (individual e/ou em equipe, sendo o **Proponente**, neste caso, considerado “Líder”) deverá: (i) Acessar o [website brasil.santanderx.com/emprenda](http://brasil.santanderx.com/emprenda) (“Plataforma”); e (ii) realizar a sua inscrição. O **Proponente** deverá se registrar na “plataforma” com nome completo, e-mail, data de nascimento, País, CEP, criar uma senha e escolher o perfil “empreendedor” para continuar. Validar seu e-mail, e preencher corretamente a Ficha de Inscrição disponibilizada (na qual deverão ser informados dados como razão social, CNPJ, e endereço da **Empresa** participante, além de endereço completo, RG, CPF, telefone e etc do **Proponente**), manifestar o seu aceite ao presente Edital, e, após o preenchimento de tal Ficha de Inscrição e conclusão do cadastro, o interessado deverá preencher e enviar à Comissão de Seleção a Ficha Resumo do negócio exercido pela **Empresa** participante - no próprio sistema de inscrição.

3.2.1 A Ficha Resumo do negócio deverá apresentar um resumo da **Empresa** e do negócio exercido, dos problemas enfrentados e o motivo de sua participação neste Processo de Seleção. No momento do preenchimento da Ficha Resumo, o **ORGANIZADOR** poderá disponibilizar perguntas auxiliares que deverão ser respondidas pelos **Proponentes** para que a **Empresa** inscrita seja compreendida e o negócio exercido minimamente analisado pelo **ORGANIZADOR**.

3.2.2 Não é obrigatório o preenchimento/envio da Ficha Resumo no mesmo momento do preenchimento da Ficha de Inscrição. O **Proponente** (individual ou Líder da equipe) poderá retornar posteriormente ao *website* deste Processo de Seleção para conclusão e envio da Ficha Resumo, desde que durante o período de inscrições.

3.2.3 O **Proponente** poderá alterar as informações da Ficha Resumo e/ou Ficha de Inscrição a qualquer tempo, até o efetivo envio da Ficha Resumo. **Após o envio da Ficha Resumo não será possível a realização de nenhuma alteração.** No ato da inscrição será gerado um número de identificação, que será o número da inscrição da **Empresa** participante.

3.2.4 Em vista do disposto no item 3.2.3 acima, somente serão considerados participantes desta Convocatória, as **Empresas** cujos **Proponentes** (individuais e/ou Líderes de equipe) tiverem efetivamente enviado a Ficha Resumo pelo sistema deste Processo de Seleção, durante o período de inscrições para participação.

3.2.5 O **ORGANIZADOR** esclarece que o *login* para acessos futuros ao *website* deste Processo de Seleção será o e-mail do **Proponente** líder e senha cadastrados na Plataforma.

3.2.6 Fica, ainda, estabelecido, que todas as inscrições realizadas pelas **Empresas** e de seus respectivos negócios, serão públicas para todos que acessarem a Plataforma do Santander X, de modo que constarão as seguintes informações: (a) Nome do **Proponente**; (b) Nome da Empresa; (c) Descrição do negócio; (d) Setor em que está inserido e (e) estado em que o negócio se encontra.

3.3 O **Proponente** "líder", será o responsável por desempenhar função de integrador dos membros daquela equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no Processo de Seleção desta Convocatória, bem como será o responsável pela apresentação da **Empresa** e de seu negócio à Comissão Julgadora, conforme será melhor detalhado na Terceira Etapa, abaixo.

3.3.1. Os membros da equipe, poderão, tão somente, visualizar a inscrição realizada, não podendo alterar qualquer informação no cadastro, o que poderá ser realizado, única e exclusivamente, pelo líder Proponente.

3.4 Somente serão considerados integrantes da equipe do **Proponente** aqueles que forem cadastrados na Plataforma deste Processo de Seleção pelo **Proponente** Líder no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição. Todos os membros de equipe cadastrados receberão um e-mail convite do **ORGANIZADOR** com o *link* para criação de seu registro para acessos futuros à Plataforma deste Programa, sendo que o *login* será o e-mail cadastrado pelo **Proponente**.

3.5 Imediatamente após o preenchimento da Ficha de Inscrição, estando logado na Plataforma será disponibilizado um link na página inicial da convocatória que possibilitará o acesso a diversos conteúdos selecionados sobre empreendedorismo pela parceira Endeavor para o **Proponente** e para os demais integrantes da equipe (se houver). Referidos conteúdos ficarão disponíveis para acesso desde o início do

período de inscrições (03/12/2018) até o final da segunda etapa deste Processo de Seleção (26/06/2019).

Todo o processo de inscrição desta Convocatória será realizado de forma *online* e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

3.6 Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas na Ficha de Inscrição ou na Ficha Resumo devem ter sua fonte mencionada de forma clara.

3.7 Qualquer negócio e/ou Ficha de Inscrição ou Ficha Resumo que apresente conteúdo impróprio, que contenha palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que deixem de atender critérios de veracidade e/ou que não esteja de acordo com as condições descritas neste Edital, inclusive aqueles que possam ser interpretados como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria, será automaticamente desclassificado.

3.7.1 Será desclassificada, ainda, a **Empresa** inscrita que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive do **ORGANIZADOR**, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

3.8 Trabalhos, obras ou fontes que tenham sido consultados e mencionados na Ficha de Inscrição ou Ficha Resumo, são de exclusiva responsabilidade do **Proponente** e da **Empresa** participante.

3.9 Nesta etapa, será realizada uma primeira avaliação pela Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas inteiras de 1 (um) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios (que possuem o mesmo peso na avaliação):

CRITÉRIO	AValiação
Tamanho e potencial do mercado	Será avaliado se o negócio da Empresa resolve um problema relevante. Além disso, se o negócio está inserido em um setor/mercado que movimenta muitos recursos, tem uma tendência de expansão nos próximos anos, e uma base potencial de clientes que será suficiente para comportar uma grande empresa.
Inovação e Diferencial competitivo	Será avaliado se o negócio da Empresa é capaz de inovar para se diferenciar concretamente de seus concorrentes, no longo prazo. É essencial que o diferencial competitivo da solução seja claro, e que apresente resolução de problemas melhores do que as soluções que já existem no mercado, de forma única. Além disso, é importante ter alta barreira de entrada para potenciais competidores (que não seja fácil de

	copiar).
Modelo de negócio	Será avaliado se o negócio da Empresa tem um modelo de negócios altamente escalável e facilmente replicável e deve ter um modelo de receita que permite o aumento do seu retorno à medida em que cresce.
Conquistas/Evidências de Sucesso	Será avaliado se o Proponente e/ou sua equipe apresentam indícios de capacidade de execução e métricas que mostram que o negócio tenha tração. Será avaliado mais do que boas ideias e sim modelo de negócios que tenham se destacado em sua trajetória (como reconhecimentos, investimentos, parcerias, base de clientes, etc).
Perfil dos Empreendedores	Será avaliado se o Proponente e/ou sua equipe tem a gestão da Empresa como máxima prioridade, conhecimento de mercado e experiência como empreendedor e/ou gestor. Se lideram com ética, gestão e profissionalismo e se dedicam a formação de times excelentes. Além disso, é importante que o Proponente e/ou sua equipe tenham um sonho de expansão e um plano concreto para chegar lá.

3.9.1 Neste momento, será analisada a clareza, coerência e objetividade do Resumo do negócio apresentado e das **Empresas** participantes aos objetivos desta Convocatória.

3.9.2 Serão imediatamente desclassificadas todas as **Empresas** que (i) não se enquadrem nos objetivos desta Convocatória; (ii) não apresentem o resumo claro, coeso e objetivo de seu negócio; (iii) que não tenham cumprido as disposições deste Edital; e/ou (iv) que, de alguma forma, contrariem os princípios e/ou interesses do **ORGANIZADOR**.

3.10 As até 50 (cinquenta) **Empresas** participantes que apresentarem as maiores notas, considerando a média de todos os critérios, conforme acima, serão consideradas classificadas para a próxima etapa de avaliação.

3.10.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- i) A nota obtida no "conquistas/evidências de sucesso" prevalecerá sobre a nota obtida em "inovação e diferencial competitivo", que prevalecerá sobre os demais critérios;
- ii) Se, após aplicado o critério indicado no item (i) acima, permanecer o empate, irá para a próxima etapa, a **Empresa** participante cujo **Proponente** primeiro tiver enviado a Ficha Resumo neste Processo de Seleção.

3.11 A divulgação das 50 (cinquenta) **Empresas** selecionadas pelo **ORGANIZADOR** será realizada por meio das Plataformas do Programa, até as 23h59min do dia 16/05/2019.

B – SEGUNDA ETAPA – ENVIO DOS VÍDEOS E SELEÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) EMPRESAS

3.12 Os 50 (cinquenta) **Proponentes** das **Empresas** selecionadas na Primeira Etapa deverão encaminhar, durante o período das 00h01 do dia 17/05/2019 a 30/05/2019, até as 23h59min (horário de Brasília), pela Plataforma do Programa, 1 (um) vídeo explicativo do negócio de no máximo **03 (três) minutos**, respondendo as seguintes questões: (i) Qual é a visão do empreendedor para o negócio; (ii) Como o empreendedor enxerga o planejamento para alcançar sua visão; e (iii) Quais são os principais desafios para isso.

3.12.1 Vídeos com duração superior a 3 (três) minutos não serão avaliados, sendo a **Empresa** desclassificada da seleção. O vídeo deverá ter no máximo 20Mb com extensão .mov ou .mp4.

3.12.2 Será avaliado apenas o conteúdo e não a qualidade técnica do vídeo enviado. Apesar disso, vídeos que apresentem ruídos e/ou falhas que impeçam o entendimento das informações, serão desclassificados.

3.12.3 O **ORGANIZADOR** disponibilizará um link do Youtube com vídeo exemplo e instruções para envio do vídeo, que deverão ser observadas. Referido vídeo poderá ser acessado por meio da Plataforma deste Processo de Seleção.

3.12.4 Durante o prazo para envio do vídeo, os **Proponentes** terão acesso a uma curadoria exclusiva de conteúdos feita especificamente para os desafios comuns de empresas em fase de expansão e crescimento, que ficará disponível desde o dia 16/05/2019 até o dia 30/05/2019.

3.12.5 O não envio do vídeo de forma correta e/ou dentro do prazo estabelecido pelo **ORGANIZADOR**, será causa para desclassificação automática da **Empresa** participante e, conseqüentemente, do **Proponente** (individual e/ou equipe).

3.13 Ainda, durante o período das 00h01min do dia 17/05/2019 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/05/2019, pela Plataforma do Programa, os **Proponentes** deverão enviar, via *upload*, os seguintes documentos:

- ✓ A documentação comprobatória da regular constituição da **Empresa** participante e os poderes de representação do **Proponente**; e
- ✓ Todos os documentos que comprovem o vínculo de todos os membros da equipe, cadastrados neste Processo de Seleção, com a **Empresa** participante (se houver).

3.13.1 O **ORGANIZADOR** poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação da documentação acima indicada de forma física, sendo que o não envio, no prazo estabelecido pelo **ORGANIZADOR**, será causa para

desclassificação automática da **Empresa** participante e, conseqüentemente do **Proponente** (individual e/ou Líder) deste Processo de Seleção.

3.14 Todas as **Empresas** participantes que enviarem o vídeo e documentos acima indicados e não forem desclassificadas nesta Segunda Etapa, serão avaliadas, novamente, pela Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas inteiras de 1 (um) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios (que possuem o mesmo peso na avaliação):

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Clareza na visão do negócio	Será avaliado se o Proponente (individual e/ou equipe) entende como funciona o modelo de negócios da Empresa , bem como o ambiente em que estão inseridos. Entendem qual é o negócio, quem são os clientes e potenciais clientes, produtos e/ou serviços que oferecem e quais seus diferenciais.
Conhecimento do planejamento para alcançar a visão	Será avaliado se o Proponente (individual e/ou equipe) se planeja, definindo qual caminho seguir e quais os principais riscos e desafios que podem enfrentar na jornada do negócio.
Conhecimento sobre os desafios que serão enfrentados para alcançar a visão	Será avaliado se o Proponente (individual e/ou equipe) se prepara para os desafios com processos bem definidos, metas e indicadores. Sabe onde estão e onde querem chegar em determinado período. Conhecem a fundo as estratégias adotadas e usam dados para propor ações de melhoria.

3.15 As até 10 (dez) **Empresas** participantes que apresentarem as maiores notas, considerando a média de todos os critérios, conforme acima, serão consideradas finalistas e passarão para a próxima etapa de avaliação.

3.16 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- i) A nota obtida no "Conhecimento do planejamento para alcançar a visão" prevalecerá sobre a nota obtida em "Conhecimento sobre os desafios que serão enfrentados para alcançar a visão", que prevalecerá sobre o critério "Clareza na visão do negócio";
- ii) Se, após aplicado o critério indicado no item (i) acima, permanecer o empate, será considerado melhor o negócio, e irá para a próxima etapa, a **Empresa** participante cujo **Proponente** primeiro tiver enviado o vídeo explicativo neste Processo de Seleção.

3.17 A divulgação das 10 (dez) **Empresas** selecionadas será realizada por meio da Plataforma do Programa, até as 23h59min do dia 26/06/2019.

C – TERCEIRA ETAPA – ORGANIZAÇÃO DA LOGÍSTICA, TREINAMENTO, APRESENTAÇÃO PARA A BANCA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESCOLHIDA

3.18 Nesta etapa, as até 10 (dez) **Empresas** selecionadas receberão apoio de uma empresa parceira do **ORGANIZADOR** para aceleração e mentoria, por meio de um

programa de capacitação personalizado de acordo com os desafios individuais de cada **Empresa**.

3.18.1 Para o recebimento de tal aceleração e mentoria, as 10 (dez) Empresas selecionadas comprometem-se a celebrar contrato específico junto ao **ORGANIZADOR**, comprometendo-se a cumprir com todas as disposições e obrigações previstas em tal Contrato, sob pena de desclassificação.

3.19 As **Empresas** deverão, ainda, por meio de seus **Proponentes**, realizar uma apresentação de seus negócios, de até 05 (cinco) minutos, pessoalmente, para uma banca composta por investidores, empreendedores e executivos do **ORGANIZADOR** e/ou de seus parceiros, que terão 5 (cinco) minutos para realizar perguntas aos **Proponentes** após a apresentação de seus negócios.

3.19.1 O **ORGANIZADOR**, realizará durante o período de 27/06/2019 a 01/09/2019, a organização da logística das 10 (dez) **Empresas** finalistas. Além disso, será oferecido pela empresa parceira (Endeavor) um treinamento preparatório antes das respectivas apresentações dos **Proponentes** perante a banca, que são obrigatórios e serão realizados no dia 02/09/2019, em local e horário a serem definidos pela empresa parceira.

3.19.2 A apresentação será realizada no dia 03/09/2019, em local e data a serem definidos pelo **ORGANIZADOR**, na Cidade e Estado de São Paulo.

3.19.3 Todos as **Empresas** finalistas que possuem sede a uma distância superior a 150km da cidade de São Paulo terão as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do **Proponente** custeadas pelo **ORGANIZADOR**, conforme meio de transporte, hotel e alimentação definida e escolhida pelo **ORGANIZADOR**. Em caso de equipe, somente serão custeadas pelo **ORGANIZADOR** as despesas dos líderes.

3.20 As **Empresas** que se recusarem a comparecer no treinamento (indicado no item 3.18.1) e na apresentação à banca serão automaticamente desclassificadas.

3.21 Os negócios das **Empresas** finalistas, serão avaliados pela Comissão Julgadora, sendo atribuídas notas inteiras de 1 (um) a 10 (dez), de acordo com os seguintes (que possuem o mesmo peso na avaliação):

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Tamanho e potencial do mercado	Será avaliado se o negócio da Empresa resolve um problema relevante para um grupo grande de clientes. Além disso, se o negócio está inserido em um setor/mercado que movimenta muitos recursos, tem uma tendência de crescimento nos próximos anos, e uma base potencial de clientes que será suficiente para comportar uma grande empresa

Inovação e Diferencial competitivo	Será avaliado se o negócio da Empresa é capaz de inovar para se diferenciar concretamente de seus concorrentes, no longo prazo. É essencial que o diferencial competitivo da solução seja claro, e que apresente resolução de problemas melhores do que as soluções que já existem no mercado, de forma única. Além disso, é importante ter alta barreira de entrada para potenciais competidores (que não seja fácil de copiar).
Modelo de negócio	Será avaliado se o negócio da Empresa tem um modelo de negócios altamente escalável e facilmente replicável e deve ter um modelo de receita que permite o aumento do seu retorno à medida em que cresce.
Conquistas/Evidências de Sucesso	Será avaliado se o Proponente e/ou sua equipe apresentam indícios de capacidade de execução e métricas que mostram que o negócio tenha tração. Será avaliado mais do que boas ideias e sim modelo de negócios que tenham se destacado em sua trajetória (como reconhecimentos, investimentos, parcerias, base de clientes, etc).
Perfil dos Empreendedores	Será avaliado se o Proponente e/ou sua equipe tem a gestão da Empresa como máxima prioridade, conhecimento de mercado e experiência como empreendedor e/ou gestor. Se lideram com ética, gestão e profissionalismo e se dedicam a formação de times excelentes. Além disso, é importante que o Proponente e/ou sua equipe tenham um sonho de expansão e um plano concreto para chegar lá
Clareza e objetividade do pitch	Será avaliada a clareza da oratória e objetividade na indicação das explicações efetuadas no pitch

3.22 Será considerada escolhida pelo **ORGANIZADOR** e fará jus ao recebimento do apoio, conforme indicado nos itens 5.1 e 5.2 abaixo, a **Empresa** que obtiver a maior média na pontuação. Em caso de empate, será escolhida a **Empresa** do **Proponente** que tiver a maior nota em "Inovação e Diferencial competitivo". Permanecendo o empate, será escolhida aquela que tiver a maior nota no critério "Modelo de Negócio". Se, ainda assim, permanecer o empate, será escolhida a **Empresa** que primeiro tiver se inscrito para participar deste Processo de Seleção.

3.23 A divulgação da **Empresa** escolhida, para o recebimento do apoio do **ORGANIZADOR**, será realizada na Cerimônia de Divulgação, que ocorrerá no dia 04/09/2019, em local e data a definir, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

3.23.1 Os 10 (dez) **Proponentes** responsáveis pelas **Empresas** finalistas, serão convocados a virem à São Paulo/SP para a Cerimônia de Divulgação deste Processo de Seleção, com todos os integrantes de sua equipe (indicados no momento da inscrição pelo **Proponente**).

3.23.2 Todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do **Proponente** de cada **Empresa** serão custeadas pelo **ORGANIZADOR**. Os gastos de membros de equipe ficarão por conta de cada um.

4. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Todas as comissões de avaliação desta Convocatória serão compostas por empreendedoras e investidores, bem como por integrantes das empresas parceiras do **ORGANIZADOR** e/ou do próprio **ORGANIZADOR**, renomados no tema empreendedorismo, e terão por responsabilidade, a avaliação e seleção das **Empresas** participantes, conforme metodologias e critérios pré-estabelecidos neste Edital, observados os interesses e objetivos do **ORGANIZADOR**.

4.2 Este Processo de Seleção poderá ser acompanhado por área interna do **ORGANIZADOR** com atuação independente do processo.

4.3 Todas as decisões das comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa, seja durante a avaliação, seja na efetiva seleção da **Empresa**, recursos ou impugnações por partes dos **Proponentes**.

5. DO APOIO À EMPRESA ESCOLHIDA

5.1 A **Empresa** participante, selecionada pelo **ORGANIZADOR** nesta Convocatória, será beneficiada com mentoria de parceiro exclusivo do **ORGANIZADOR**, além de apoio de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) líquidos para desenvolvimento de seu negócio, **que será disponibilizado pelo ORGANIZADOR**, por intermédio de sua parceira ACE, **de forma parcelada, durante o período de 6 (seis) meses**, conforme a seguir detalhado.

5.1.1 Fica desde já esclarecido que o apoio não é e não se confunde, em hipótese alguma, como premiação gratuita.

5.2 O apoio aqui descrito será concedido pelo **ORGANIZADOR**, por intermédio de sua parceira ACE, mediante a celebração de contrato a ser firmado junto à **Empresa** escolhida ("Contrato"), incluindo o parceiro envolvido (Endeavor).

5.2.1 Durante o período do apoio realizado pelo **ORGANIZADOR** à **Empresa** apoiada, existirão etapas de execução e de prestação de contas que deverão ser observadas pela **Empresa**, conforme cronograma ajustado de comum acordo entre o **ORGANIZADOR** e a **Empresa**.

5.2.2 O apoio financeiro somente continuará sendo disponibilizado pelo **ORGANIZADOR** se a **Empresa** estiver adimplente com todas as obrigações previstas no Contrato.

5.2.3 A **Empresa** apoiada, por meio do **Proponente**, concorda, desde já, que a celebração do Contrato a submeterá à fiscalização, prestação de contas e auditoria realizadas pelo **ORGANIZADOR** e/ou pelas empresas parceiras do **ORGANIZADOR** neste Processo de Seleção.

5.2.4 A forma e o prazo de disponibilização dos recursos serão determinados/estabelecidos no Contrato, ficando, desde já, estabelecido que os

recursos serão liberados conforme a comprovação do cumprimento de cada uma das etapas e obrigações previstas no **Contrato**. Não cabe à **Empresa** e/ou ao **Proponente** discutir e/ou renegociar a forma e o prazo de disponibilização dos recursos, sendo tal decisão e planejamento únicos e exclusivamente de responsabilidade do **ORGANIZADOR**, de acordo com os seus interesses.

5.2.5 Os recursos financeiros concedidos serão depositados em conta corrente de titularidade da **Empresa** escolhida mantida no **ORGANIZADOR**, exclusiva e vinculada a este Processo de Seleção, e o valor será disponibilizado conforme cronograma previsto em Contrato.

5.2.6 Caso o **Proponente** não deseje dar continuidade ou não consiga executar as obrigações e forma de investimento no negócio, conforme acordado com o **ORGANIZADOR** e de acordo com o cronograma previsto, os recursos alocados deverão ser obrigatoriamente e integralmente ressarcidos em sua totalidade ao **ORGANIZADOR**, que definirá novo destino para o recurso, a seu único e exclusivo critério.

5.2.7 Na eventualidade de desistência pela **Empresa** antes do início da concessão do apoio pelo **ORGANIZADOR**, a **Empresa** e seu **Proponente** serão desclassificados e o **ORGANIZADOR**, a seu exclusivo critério, poderá escolher outra **Empresa**, participante desta Convocatória para o recebimento do apoio.

5.3 Além do apoio financeiro indicado acima, o **Proponente** e sua equipe (se houver) receberão, para treinamento e aperfeiçoamento, 1 (um) curso presencial na Babson College, na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, denominado "Boot Camp", consistente em um programa intensivo para lançamento e desenvolvimento de novos negócios, de aproximadamente 1 (uma) semana de duração no qual o **Proponente** e sua equipe, de no máximo 4 (quatro) integrantes, terão aulas e participarão de discussões de casos, bem como receberão informações e materiais para acompanhamento do curso. O curso será aplicado em inglês e a bolsa de estudos será válida e poderá ser utilizada no período compreendido e estimado para maio/2020, podendo sofrer eventuais alterações, a critério da Instituição de Ensino (Babson College), não tendo o **ORGANIZADOR** qualquer controle e/ou ingerência sobre a data de realização do curso.

5.3.1 O **ORGANIZADOR** estabelece que o curso deverá ser preferencialmente realizado em maio/2020.

5.3.2 O curso, disponibilizado pelo **ORGANIZADOR**, inclui:

- (i) Passagens aéreas em classe econômica: cidade de origem/cidade de destino/cidade de origem;
- (ii) Hospedagem em dormitório na Babson College, em Boston, durante o período de duração do curso;

- (iii) 3 (três) refeições diárias no refeitório da Babson College, de segunda à sexta-feira;
- (iv) Traslados residência/aeroporto/Babson College/aeroporto/residência; e
- (v) Seguro viagem durante todo o período da viagem

5.3.3 Quaisquer outras despesas que não estejam expressamente previstas acima, serão de responsabilidade única e exclusiva do **Proponente** e sua equipe.

5.3.4 O **ORGANIZADOR** não arcará com eventuais despesas dos **Proponente** e de sua equipe referentes à emissão de passaporte, obtenção do visto e demais documentos necessários para a realização do curso, inclusive as referentes à traslado e transporte para expedição do visto e passaporte.

5.3.5 O **ORGANIZADOR** não se responsabilizará caso o **Proponente** e sua equipe tenham o visto negado e/ou haja atrasos na sua expedição e, com isso, não possam realizar o curso.

5.3.6 Caso o **Proponente** e sua equipe decidam realizar atividades não contempladas no curso aqui indicado, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo qualquer responsabilidade ao **ORGANIZADOR**.

5.3.7 O **Proponente** e sua equipe deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação vigente, não se responsabilizando o **ORGANIZADOR** por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

5.3.8 Também não será de responsabilidade do **ORGANIZADOR** qualquer dano que o **Proponente** e sua equipe possam vir a causar ou sofrer, por sua culpa e/ou dolo, durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente.

5.3.9 Caso algum integrante da **Empresa** escolhida deixe de fazer parte da equipe antes da realização da viagem aqui descrita, este não poderá, em hipótese alguma, viajar com os demais e perderá o direito ao curso. Ademais, o integrante que deixar de fazer parte da equipe não poderá ser substituído, em hipótese alguma, pela **Empresa**.

5.3.10 O curso presencial é pessoal e intransferível, não podendo ser transferido e/ou cedido a terceiros, ficando a critério do **ORGANIZADOR**, qualquer alteração que se faça necessária.

5.4 A **Empresa** que receberá o investimento pelo **ORGANIZADOR**, na forma deste Processo de Seleção, não poderá obter apoio complementar de outras entidades ou empresas financeiras, concorrentes do **ORGANIZADOR**, não sendo

assim admitidas mudanças de qualquer tipo na **Empresa** e/ou em seu negócio para ajustá-lo às exigências de tais entidades, empresas ou de quaisquer terceiros.

5.5 Os valores informados neste Edital são os valores máximos que serão disponibilizados pelo **ORGANIZADOR**, não se responsabilizando por valores adicionais, eventualmente necessários, que ultrapassem o valor máximo disponibilizado.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A **Empresa** escolhida deverá apresentar a Prestação de Contas da utilização dos recursos financeiros recebidos do **ORGANIZADOR** de acordo com as regras estipuladas neste Edital e/ou no Contrato celebrado.

6.2 A **Empresa** escolhida deverá apresentar todos os relatórios indicados e eventualmente exigidos no Contrato, segundo os padrões definidos pelo **ORGANIZADOR** e/ou pelas empresas parceiras deste Processo de Seleção.

6.3 Se aplicável e previsto no **Contrato**, na Prestação de Contas financeira, a **Empresa** escolhida deverá apresentar os documentos contábeis e/ou comprovantes de despesas legalmente capazes de comprovar os gastos e produzir os efeitos de direito.

6.4 Às Prestações de Contas devem ser sempre anexados os extratos bancários da conta corrente bancária de titularidade da **Empresa** escolhida aberta e movimentada, exclusivamente, para o recebimento do apoio aqui previsto.

6.5 Os Relatórios de Atividades devem ser acompanhados de documentos de suporte, tais como depoimentos, fotos, vídeos, sons, etc., que possam evidenciar e comprovar que as metas foram alcançadas e as atividades foram cumpridas.

6.6 Caso seja julgado conveniente e oportuno, o **ORGANIZADOR** poderá, às suas expensas, a qualquer momento, e sem aviso prévio, por meio de seus prepostos e/ou de auditorias contábeis e administrativas externas, realizar fiscalização para verificar e atestar a regularidade das atividades e da aplicação dos recursos repassados.

7. DESCUMPRIMENTO, PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, o **ORGANIZADOR** notificará a **Empresa** selecionada, após o término deste Processo de Seleção, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

7.2 Caso a **Empresa** não sane o problema no prazo determinado, o **ORGANIZADOR** poderá bloquear o apoio ao negócio, não se responsabilizando por qualquer desembolso efetuado pela **Empresa**, enquanto perdurar o descumprimento e/ou rescindir o Contrato, além de exigir da **Empresa** a

indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.3 Constituem, ainda, motivos para rescisão imediata do Contrato pelo **ORGANIZADOR**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Suspensão, pelas autoridades competentes, da execução do objeto do Contrato, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- b. Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo **Proponente**, podendo prejudicar a imagem do **ORGANIZADOR** e/ou do negócio, durante sua execução;
- c. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do negócio por mais de 30 (trinta) dias.
- d. Ajuizamento de uma parte a outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- e. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes do Contrato;
- f. Alteração da composição societária do **Proponente** que de alguma forma possa comprometer a boa execução do Contrato ou cause conflito de interesses com as atividades do **ORGANIZADOR** ou, ainda, infrinja as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou tenha sua idoneidade técnica e/ou financeira abalada, salvo acordo formalizado junto ao **ORGANIZADOR**.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 As **Empresas** participantes, por meio de seus **Proponentes**, afirmam serem titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais submetidos ao **ORGANIZADOR** por ocasião da inscrição neste Processo de Seleção ou que possuem licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste Edital, inclusive para licenciá-los ao **ORGANIZADOR**. As **Empresas** participantes e os **Proponentes** assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelo **ORGANIZADOR**, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

8.2 Todos as **Empresas** participantes, por meio de seus **Proponentes**, assumem total e exclusiva responsabilidade pelas informações que enviarem, por sua originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados,

eximindo o **ORGANIZADOR** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.2.1 Eventual desrespeito à legislação referente à propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata da **Empresa** participante, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos ao **ORGANIZADOR**, e/ou a eventuais terceiros envolvidos.

9. DIVULGAÇÃO

9.1 O ato da inscrição neste Processo de Seleção confere ao **ORGANIZADOR** o direito de divulgar as **Empresas** e seus negócios em qualquer canal de comunicação e difundir seu conteúdo, agindo como articuladora, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Logo, os inscritos autorizam desde já, pelo prazo de 5 (cinco) anos e de forma gratuita, a divulgação pelo **ORGANIZADOR** da **Empresa** e seus negócios inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor, nos termos deste Edital. Não há, contudo, obrigação de que o **ORGANIZADOR** de fato divulgue tais **Empresas**.

9.1.1 As divulgações poderão ocorrer em quaisquer ferramentas de mídias existentes nos termos deste Edital e do Contrato celebrado.

9.2 A **Empresa** escolhida deverá, obrigatoriamente, incluir logomarca do **ORGANIZADOR** e/ou quaisquer marca(s) por ele indicada(s), na qualidade de "apoiador", em todo e qualquer material de comunicação relacionado à **Empresa** e/ou ao negócio investido, devendo apresentar as peças de comunicação para aprovação prévia do **ORGANIZADOR** com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência. O **ORGANIZADOR** compromete-se a obter junto ao titular de sua marca uma autorização de uso de sua marca, a fim de possibilitar o cumprimento dessa cláusula, que constará como Anexo do Contrato a ser firmado com a **Empresa** escolhida.

9.3 Ao participar deste Processo de Seleção, nos termos deste Edital os **Proponentes** estarão automaticamente autorizando o uso ao **ORGANIZADOR**, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retrotransmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou

seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados ao **ORGANIZADOR** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos **Proponentes** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital.

9.4 Quaisquer materiais, informações e/ou documentos que os **Proponentes** submetam ao **ORGANIZADOR** ao longo deste Processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e o **ORGANIZADOR** não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documento.

9.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte do **ORGANIZADOR**.

9.6 O **Empresa** e o **ORGANIZADOR** manterão, cada qual, os direitos sobre suas marcas, não havendo autorização diferente das já aqui previstas e/ou cessão para o uso da marca de uma por outra, sem o prévio e expresso consentimento de cada uma destas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As fichas de inscrição e demais documentos relativos a este Processo de Seleção que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos e/ou enviados, ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos, ou cujos documentos possam ser caracterizados como tentativa de fraude ou abuso, ou de uso de informações e/ou materiais de autoria de terceiros não indicados, serão eliminados do presente Processo de Seleção. Os dados fornecidos pelos **Proponentes**, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

10.2 Fica autorizado neste Processo de Seleção a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre o **ORGANIZADOR** e os parceiros envolvidos no Programa Empreenda Santander 2019, dos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação do própria Programa Empreenda Santander 2019 e entrega do apoio, nos limites da legislação vigente, sem nenhum ônus para o **ORGANIZADOR**, sendo que, no entanto, ficam expressamente proibidos de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados obtidos por meio da realização deste Programa Empreenda Santander 2019.

10.2.1. A(s) **Empresa(s)** inscritas declaram que todos os dados pessoais tanto do **Proponente** como dos integrantes da equipe, se houver, informados e cadastrados pelo **Proponente** no momento da inscrição neste Processo de Seleção, foram obtidos de forma lícita, em estrito cumprimento com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a Lei

13.709/2018, a Lei 12.965/2014 e o Decreto Federal 8.771/2016, de modo que a(s) **Empresa(s)** possui(em) expressa autorização para fornecimento de referidos dados pessoais, podendo o **ORGANIZADOR** utilizá-los na forma descrita no item acima, não conflitando tal autorização com qualquer contrato anterior, isentando o **ORGANIZADOR** de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

10.3 O **ORGANIZADOR** se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar as **Empresas** participantes e seus **Proponentes** a respeito desta desclassificação.

10.4 Os **Proponentes** receberão e-mail confirmando a inscrição da **Empresa** neste Processo de Seleção, posteriormente ao recebimento pelo **ORGANIZADOR** dos documentos enviados para inscrição. O **ORGANIZADOR** não se responsabiliza caso tal e-mail seja bloqueado por filtros *antispam* dos **Proponentes**.

10.5 As **Empresas** participantes e os **Proponentes** serão as únicas responsáveis em caso de utilização indevida de direitos de terceiros e pelos eventuais danos causados a terceiros, ou para os quais tenham concorrido.

10.6 A participação no Processo de Seleção é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Proponente, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.7 Os **Proponentes** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

10.8 Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os **Proponentes** que:

- a. Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b. Apresentarem materiais que venham a ser considerados como ofensivos e/ou vulgares;
- c. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d. Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca do **ORGANIZADOR** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e. Não apresentarem os documentos solicitados neste Edital, nos prazos fixados;
- f. Submeterem suas inscrições com dados incompletos e/ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos;
- g. Apresentarem materiais que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- h. Não cumprirem as premissas deste Edital.

10.9 O **ORGANIZADOR**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo dos formulários, e documentos cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do **Proponente**.

10.10 As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o **Proponente** tenha que baixar qualquer material da plataforma deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **Proponente** ter se conectado à página web da plataforma deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

10.11 O **ORGANIZADOR** não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **Proponente** assegurar-se do correto envio da inscrição.

10.12 A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível das **Empresas** participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos ao **ORGANIZADOR**.

10.13 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pelo **ORGANIZADOR**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

10.14 O **ORGANIZADOR** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos **Proponentes**, através de avisos na plataforma deste Programa, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os participantes. Eventuais mudanças e alterações serão disponibilizadas na Plataforma deste Processo de Seleção por meio de anexos ao presente Edital, além de serem amplamente divulgadas pelo **ORGANIZADOR** nos canais de comunicação deste Processo de Seleção.

10.15 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **ORGANIZADOR**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá o **ORGANIZADOR** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

10.16 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONVOCATÓRIA "STARTUP"

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Período
Primeira Etapa	(i) Inscrição das Empresas interessadas; (ii) Inclusão, pelo Proponente , do resumo do negócio exercido pela Empresa participante; (iii) Inclusão dos dados da equipe.	03/12/2018 a 25/04/2019
	(iv) Avaliação e seleção das 50 (cinquenta) Empresas participantes que melhor atendem aos objetivos deste Processo de Seleção.	26/04/2019 a 15/05/2019
	(v) Divulgação das 50 (cinquenta) Empresas semifinalistas.	16/05/2019
Segunda Etapa	(i) Envio de vídeo explicativo, pelo Proponente , de no máximo 3 (três) minutos;	17/05/2019 a 30/05/2019
	(ii) Validação dos vídeos e seleção das 10 (dez) Empresas que melhor atendem os objetivos deste Processo de Seleção e do ORGANIZADOR	31/05/2019 a 25/06/2019
	(iii) Divulgação das 10 (dez) Empresas finalistas.	26/06/2019
Terceira Etapa	(i) Período de organização da logística das 10 (dez) Empresas finalistas.	27/06/2019 a 01/09/2019
	(ii) Realização de treinamento das Empresas para apresentação de seus negócios para uma banca de avaliadores.	02/09/2019
	(iii) Apresentação das 10 (dez) Empresas e de seus respectivos negócios pelos Proponentes para uma banca de avaliadores.	03/09/2019
	(iv) Identificação da Empresa escolhida.	03/09/2019
	(v) Divulgação da Empresa escolhida na Cerimônia de Divulgação em São Paulo.	04/09/2019
	(vi) Mentoria e aceleração da Empresa escolhida.	Setembro/2019 a março/2020

As datas acima poderão sofrer alteração, a critério do **ORGANIZADOR**, que fará a respectiva divulgação por meio dos canais de comunicação do Processo de Seleção.